

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI Nº 1016/2023 .....



**LEI Nº 1016/2023**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1016 de 2023**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 450.181,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais), para a inclusão de grupo da despesa, natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 450.181,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais), para a inclusão de grupo da despesa, natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso no orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

<b>Secretaria:</b>	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade Orçamentária:</b>	1302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0009 – SAÚDE DIREITO DE TODOS ESPLANADENSES
<b>Fonte de Recurso:</b>	605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
<b>Ação:</b>	2.025 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

<b>Categoria Econômica:</b>	3 – Despesa Corrente
<b>Grupo de Despesa:</b>	1 - Pessoal e Encargos Sociais
<b>Modalidade de Aplicação:</b>	90 - Aplicações Diretas

<b>Categoria Econômica:</b>	3 – Despesa Corrente
<b>Grupo de Despesa:</b>	3 – Outras Despesas Corrente
<b>Modalidade de Aplicação:</b>	90 - Aplicações Diretas

**Artigo 2º** Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Grupo da Despesa, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso, conforme acima discriminados.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71  
GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 3º** Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso **I** - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (**Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964**); **II** - os provenientes de excesso de arrecadação; (**Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964**).

**Artigo 4º** Os Decretos de abertura dos créditos especiais autorizados, a serem editados pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificará os elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte.

**Artigo 5º** As dotações inseridas por esta lei poderão ser suplementadas ou anuladas conforme necessidade verificada durante a execução no exercício, seguindo as normas vigentes na Lei 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

**Artigo 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO, Esplanada, 07 de outubro de 2023.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000